



Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema

Rua Benedito Mendes Faria, 40a | Vila Hípica | Marília/SP | CEP 17520-520

Fone: 14 3417-1017 | Fax: 14 3417-1662

comitemp@ambiente.sp.gov.br

<http://www.comitemp.sp.gov.br/>

Deliberação CBH-MP/130/2010, de 13/12/2010 Altera cronograma e dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-17.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema - CBH-MP, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Estadual 7.663 de 30 de dezembro de 1991 que estabelece normas de orientação à Política Estadual de Recursos Hídricos bem como ao Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em especial no Artigo 3º, inciso III que reconhece o recurso hídrico como um bem público, de valor econômico, cuja utilização deve ser cobrada, observados os aspectos da quantidade, qualidade e as peculiaridades das bacias hidrográficas;

Considerando a Lei Estadual 12.183 de 29 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual 50.667 de 30 de março de 2006 que regulamentou dispositivos da Lei nº 12.183 de 29 de dezembro de 2005, que trata de cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CBH-MP 092/2007, de 20/11/2007, que dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos na Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema, a partir de janeiro de 2010;

Considerando a Deliberação CBH-MP/117/2009 de 23 de dezembro de 2009, que altera o cronograma e dispõe sobre a Implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos na UGRHI-17.

Considerando que a alteração do cronograma visando à implantação da Cobrança é necessária para atendimento das exigências legais e das medidas preparatórias;

Delibera:

Artigo 1º - Aprova a alteração do “**Cronograma de implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no CBH-MP**” (Anexo I);

Artigo 2º - Aprova o início da implantação da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UGRHI-17 (CBH-MP) a partir de julho de 2012 conforme Anexo I;

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Adelcio Aparecido Martins
Presidente

Júlio César Rosa
Vice - Presidente

Edson Geraldo Sabbag
Secretário Executivo



DELIBERAÇÃO CBH-MP/130/2010 de 13/12/2010

ANEXO I - Cronograma de implantação da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos no CBH-MP

cronogram

	item	Responsável	abr/08 mai/08 jun/08 jul/08 ago/08 set/08 out/08 nov/08 dez/08 jan/09 fev/09 mar/09 abr/09 mai/09 jun/09 jul/09 ago/09 set/09 out/09 nov/09 dez/09 jan/10 fev/10 mar/10 abr/10 mai/10 jun/10 jul/10 ago/10 set/10 out/10 nov/10 dez/10 jan/11 fev/11 mar/11 abr/11 mai/11 jun/11 jul/11 ago/11 set/11 out/11 nov/11 dez/11 jan/12 fev/12 mar/12 abr/12 mai/12 jun/12
1	DISCUSSÃO PRELIMINAR DA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA JUNTO AO CBH		
1.1	Encaminhamento e aprovação da alteração do cronograma pelo CBH-MP	CBH	x
2	PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS		
2.1	Aprovação do Plano de Bacia do CBH-MP, adequado a DEL CRH nº 62	CBH	
2.2	Discussão do Relatório de Situação do Médio Paranaapanema	CBH	x x x x x x x x
2.3	Aprovação do Relatório de Situação do Médio Paranaapanema	CBH	x
3	FUNDAMENTAÇÃO PARA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA		
3.1	Priorização junto ao Comitê - Estudo da Cobrança	CBH	x x
3.2	Análise - SE/COFEHIDRO, Agente Técnico e Agente Financeiro	COFEHIDRO / AT / AF	x x x x x x x x
3.3	Celebração contrato FEHIDRO - Estudo da Cobrança	TOMADOR / BANCO DO BRASIL	x x x x x x x x
3.4	Contextualização da bacia	CBH / TOMADOR	
3.5	Identificar os usos e usuários - Segmento	CBH / TOMADOR	x x x x x x
3.6	Consolidação do cadastro de usuários (Banco de dados)	CBH / TOMADOR	x x x x x x
3.7	Caracterização das sub-bacias	CBH / TOMADOR	x x x x x x
3.8	Definição da metodologia – coeficientes	CBH / TOMADOR	
3.9	Simulação da Cobrança	CBH / TOMADOR	x
3.10	Estudo econômico financeiro que indica a Cobrança	CBH / TOMADOR	x x x
4	REGULAÇÃO DOS USOS NA BACIA		
4.1	Campanha de divulgação (cobrança pelo uso dos recursos hídricos e ato convocatório)	DAEE / CETESB	x x x x
4.2	Ato convocatório (prazo art 6º do Decreto - deve ser estabelecido)	DAEE	x x x
4.3	Apóio técnico aos usuários	DAEE / CETESB	x x x
4.4	Regularização do Cadastro do Ato Convocatório (90 a 365 dias)	DAEE	x x
4.5	Definição de usos insignificantes dos Recursos Hídricos	DAEE	x x x x x
4.6	Resolução de outorga sobre uso insignificante	DAEE	x x x x
4.7	Programa para sistema gerencial de cadastro (banco de dados)	CRH	x x x
4.8	Integração entre comitês vizinhos	DAEE / CORHI / CBH	
4.9	Integração - Bacia Federal	DAEE / GOV. ESTADO / ANA	x x x
5	APROVAÇÃO DA COBRANÇA		
5.1	Base de cálculo para a cobrança e determinação dos coeficientes ponderadores	CBH / DAEE	x x
5.2	Discussão junto aos setores – Audiências Públicas	CBH / DAEE	x x x x
5.3	Manual de procedimento para cobrança	DAEE	x x
5.4	Deliberação do Comitê	CBH	x x
5.5	Encaminhamento ao CORHI	CBH	x x x x x x x
5.6	Deliberação do CRH	CRH	x
5.7	Decreto do Governador	CRH / Governador	
6	IMPLEMENTAÇÃO DA COBRANÇA		
6.1	Sistema de informações	DAEE	x x
6.2	Calculo e emissão do boleto	DAEE / BANCO DO BRASIL	x x x x
6.3	Conta específica do FEHIDRO	CBH / DAEE	x x x
6.4	Pagamento usuário	USUÁRIO	x
7	CRIAÇÃO DA AGÊNCIA DE BACIA		
7.1	Estudo para Formatação e estruturação de agência de bacia	CBH / DAEE	
7.2	Estudo da viabilidade econômica de implantação de agência de bacia	CBH / DAEE	x